



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 25/10, 09 DE DEZEMBRO DE 2010

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vereadora, Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Faltou à presente Reunião, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, por motivos profissionais, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 09 horas 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara dando conhecimento, que o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz solicitou a sua substituição, enquanto representante do Município de Tábua na ADEPTOLIVA - Associação para o Desenvolvimento de Ensino Profissional no Concelho de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil, por motivos profissionais.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Neste âmbito, designou a Senhora Vereadora a tempo inteiro, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, para substituir o Senhor Vereador na referida Associação, pelo que solicita a ratificação do despacho de nomeação, datado de 02 de Dezembro de 2010.

Aprovado por unanimidade.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara informou, que o Senhor Vereador Manuel António de Jesus Borges, solicitou a sua suspensão do mandato para o qual foi eleito, pelo período de tempo compreendido entre 01 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2011, nos termos do n.º 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as actualizações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deste modo, a Câmara irá convocar o membro substituto, ao abrigo dos artigos 76.º e 79.º, ambos do supra citado preceito legislativo.

A Câmara tomou conhecimento.

Ainda, no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de algumas reclamações de utentes, nomeadamente a falta de aquecimento nas instalações e falta de determinados medicamentos no Centro de Saúde de Tábua.

Informou, que já solicitou uma audiência ao Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, a fim de expor a situação vivida em Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- MANUAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO 1.º CICLO.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA PAULA NEVES:

No uso da palavra, interveio a Senhora Vereadora Ana Paula Neves, abordando as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE) – Rede das Aldeias do Xisto. Esclareceu, que o Projecto apresentado relativamente a Alvoeira deverá ser apresentado mais tarde, uma vez que o mesmo ainda não se encontra em fase de desenvolvimento.

Vai ser apresentada a candidatura do Plano de animação e comunicação sob a marca das Aldeias do Xisto.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:

Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara dando conhecimento, que no passado dia 28 de Novembro, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua celebrou os seus 75.º anos de existência.

Salientou, que foi atribuída pelo Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo azul, à referida Associação, pelo exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da protecção e socorro de populações.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA Nº 23/2010 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010;

Deliberação n.º 534 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada e rectificada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participou na discussão e votação a Senhora Vereadora Ana Paula Neves e o Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas, por não terem estado presente na reunião em questão.

2. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA Nº 24/2010 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010;

Deliberação n.º 535 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada e rectificada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

3. EXPOSIÇÃO – EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA ECONOMIA – EÓLICAS;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento da exposição enviada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, respeitante à recepção de energia eléctrica nas redes SEP, no Concelho de Tábua.

Deu conhecimento, do pedido de audiência, com carácter de urgência, com o Senhor Ministro da Economia, onde irão estar presentes os Presidentes das Câmaras Municipais de Arganil, Góis e Tábua, a fim de aprofundar os fundamentos referidos na exposição referida, e que seguidamente se transcreve parcialmente:



CÂMARA MUNICIPAL

"(...) 1. O concelho de Tábua, não dispondo de cumeadas, com as características das existentes nos concelhos vizinhos de Arganil e Góis, para instalação de parques eólicos, tem sido, no entanto, compelido a receber toda a imensa energia eléctrica produzidas nos centros electroprodutores dos concelhos vizinhos.

2. Para o efeito, dispõe de quatro subestações de energia eléctrica instaladas no seu território, tendo a última, a de S. João de Boavista, com enorme capacidade, sido construída, muito recentemente, com significativo impacto ambiental.

3. Os Municípios onde se localizam os parques eólicos têm vindo a receber contrapartidas directas das empresas promotoras, bem como os titulares ou gestores dos terrenos onde os mesmos se situam.

4. Ao invés no território sob a jurisdição do Município de Tábua são injectados centenas de MW da produção de energia eléctrica dos parques eólicos localizados nas montanhas fronteiras tanto do lado de Arganil e Góis como do lado do Caramulo, sem que daí resulte qualquer contrapartida directa dos promotores dos investimentos ou da própria R.E.N. ou D.G.E.G.

5. Para além disso o seu território é atravessado por várias linhas de muito alta tensão, alta tensão e média tensão, para transporte de energia produzida nos referidos parques eólicos, causando um impacto ambiental considerável, impacto esse, que também é notório nos concelhos de Arganil e de Góis.(...)

8. Reconhecem que é imprescindível que se desenvolva de imediato uma acção conjugada e concertada dos três Municípios com vista à instalação de um novo parque eólico com um mínimo de 150 MW, com uma autorização administrativa especial de ligação à rede, para compensação dos impactos ambientais negativos das várias linhas de alta tensão que atravessam os territórios dos três concelhos, sobretudo do concelho de Tábua, que vê o seu território sacrificado a todos os níveis com as múltiplas (linhas e várias subestações eléctricas) sem as mínimas contrapartidas.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

9. O desenvolvimento deste projecto, através do aproveitamento das energias renováveis a partir do exercício da actividade produtiva eólica de energia eléctrica, revela-se de enorme interesse público, económico e social para os três concelhos onde os terrenos para a instalação do parque e transporte de energia se situam (Góis e Arganil) e onde se situam as subestação com capacidade disponível para recepção de energia e ligações à rede de distribuição (Tábua).

10. Nos concelhos de Arganil e Góis, os principais promotores e exploradores de centros electroprodutores são as empresa EDP – Energias Renovais S.A. e a PEA – Parques Eólicos de Arganil, Lda, empresas de reconhecida capacidade técnica e financeira que estão disponíveis para estabelecer uma parceria de negócio com os três Municípios, depois da garantida a autorização de ligação à rede de distribuição, tendo havido já contactos preliminares para o efeito, dispondo-se a aceitar e cumprir os critérios de igualdade de tratamento e oportunidades e os princípios gerais e específicos previstos no D. Lei nº312/2001 de 10 de Dezembro designadamente os constantes dos artigos 6º, 10º, 11º, 13º e 16º do mesmo diploma.

11. Um projecto desta natureza tem manifesto interesse regional e tem o consenso dos três Municípios em considerá-lo de relevante interesse para o fomento e desenvolvimento económico e social de um vasto território, que dada a sua situação geográfica (nem é litoral, nem interior) tem sido algo desprezado pelo Governo Central, sobretudo ao nível da execução de uma rodovia rápida que estabeleça a ligação entre os três concelhos e toda a Região do Pinhal Interior Norte, considera-se que existem bases seguras para a sua concretização.

12. Por outro lado, existem bases legais, sustentadas no D. Lei 312/2001 ainda em vigor, para o deferimento do pedido de informação prévia que as 3 autarquias e as empresas promotoras pretendem requerer.

13. Sendo manifesto que a rede do SEP tem capacidade de recepção e a motivação subjacente à pretensão confere-lhe transparência e idoneidade.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

mais que não seja pela solidariedade demonstrada pelo Municípios de Arganil e Góis para com o vizinho concelho de Tábua.

14. Partilhando completamente desta conclusão, os Municípios, em causa pelas pessoas dos seus Presidentes e as empresas promotoras, referidas acordaram em entabular conversações com vista a uma parceria de negócio, com o objectivo de contribuírem para o fomento e desenvolvimento económico dos três concelhos e, para o efeito diligenciaram no sentido de conseguir a construção e instalação de um parque eólico para produção de energia eléctrica, após a prévia atribuição do ponto de recepção, assente na competente autorização administrativa.

15. Os termos da Parceria de negócio supra referido apesar de já discutidos, genericamente serão acordados, após os competentes estudos iniciais, a estruturação económica e técnica do projecto em função da tarifa fixada, após obviamente estar deferido o pedido para atribuição do ponto de recepção.

16. Estão assim associados a este projecto objectivos prioritários de política energética nacional, relevância dos efeitos induzidos no desenvolvimento local e regional, forte interesse económico e social do projecto, coesão territorial e solidariedade entre Municípios, para além da reparação de uma grave injustiça praticada sobre o Município de Tábua.

17. Esta coesão territorial e solidariedade de dois Municípios para com um terceiro, gravemente prejudicado com a recepção da energia produzida nos parques eólicos instalados nas montanhas dos concelhos vizinhos, associadas ao ostracismo a que tem sido votados estes Municípios e todos os demais da Zona do Pinhal Interior Norte, com as sucessivas promessas adiadas da construção de uma via rápida estruturante a ligá-los entre si, justificam de per si a viabilização da atribuição especial, com concurso ou seu concurso, de um ponto de recepção de energia eléctrica na rede SEP, disponível numa das subestações instaladas no concelho de Tábua.

18. E tal atribuição do ponto de recepção, contrariamente, ao alegado pelo Sr. Director Geral de Energia, em reunião havia com os três Presidente das



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Câmaras Municipais de Tábua, Arganil e Góis, não iria abrir precedente algum, na medida em que a situação descrita, tem contornos e especificidades bem diferenciadas.

19. Isso mesmo foi exposto ao Sr. Secretário de Estado da Energia e Inovação em reunião onde estiveram presentes os referidos Presidentes de Câmara e o Sr. Director Geral.

20. Nessa reunião, o Sr. Secretário de Estado, deixou bem patente que havia total abertura do Governo à pretensão dos Municípios, desde que tal pretensão tivesse cobertura legal.

21. No óptica, das Câmaras Municipais, e dos seus Presidentes, não ser vislumbra quaisquer impedimentos legais para o deferimento do pedido de ligação à rede, havendo motivação suficiente para fundamentar a autorização especial administrativa.

PARA O EFEITO, há necessidade de conciliar os interesses regionais e nacionais, representados pelo poder local e pelo Governo Central, em ordem a concluir-se pela viabilidade ou inviabilidade da pretensão exposta.

Como existem algumas reticências, por parte do Sr. Director Geral de Energia e Geologia, em deferir a pretensão exposta e após a abertura demonstrada pelo Sr. Secretário de Estado, entendeu o Presidente da Câmara Municipal de Tábua, com a total anuência dos Colegas que presidem aos destinos da autarquias vizinhas de Arganil e Góis, solicitar a V. Exa. o agendamento de uma reunião, com a presença dos representantes das referidas autarquias e, eventualmente, dos promotores interessados, de forma a analisar-se e a viabilizar-se a pretensão supra exposta e com os fundamentos referidos e outros que serão complementados na reunião ora solicitada."

A Câmara tomou conhecimento.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara informou que o Município de Tábua se sente lesado pela não atribuição da Central Eólica no Concelho de Tábua (Lote n.º5), conforme o prometido aquando da construção da Subestação eléctrica em São João da Boa Vista.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Referiu, que a Câmara Municipal de Tábua poderá recorrer aos Tribunais competentes para fazer valer os seus direitos, uma vez que se sente prejudicada financeiramente, considerando que os Municípios limítrofes receberam verbas elevadas e Tábua encontra-se sobrecarregada de linhas eléctricas de alta e média tensão.

4. MONOGRAFIA DO CONCELHO DE TÁBUA;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento, que no passado dia 08 de Dezembro de 2010, a *Real Academia da Historia Portuguesa*, fundado por D. João V, em 1720, celebrou os seus 290 anos de existência, em Lisboa.

Informou, que no decorrer desta jornada comemorativa o prémio Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, da Fundação Eng. António de Almeida foi atribuído à monografia *Tábua, História, Arte e Memória*, de Marco Daniel Duarte, responsável pela Secção Arte e Património e pelo Museu do Santuário de Fátima.

Referiu, que o concurso aos prémios da Academia é realizado através de uma obra de investigação histórica que tenha sido publicada no ano anterior. O trabalho premiado foi realizado durante cerca de três anos, e trata-se de um estudo monográfico sobre a história do concelho de Tábua, desde os primeiros indícios de ocupação humana até aos inícios do século XXI, sem descuidar a identidade histórica desta região.

A Câmara tomou conhecimento.

Ainda no seguimento da sua intervenção, o Senhor Presidente propôs que fique exarado em acta um voto de louvor e agradecimento ao Dr. Marco Daniel Duarte, pelo trabalho desenvolvido no estudo monográfico sobre a história do concelho de Tábua.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

5. FESTA DE NATAL 2010;

Deliberação n.º 536 – A quadra Natalícia aproxima-se, trazendo à memória de todos os funcionários desta Câmara Municipal os momentos de convivência vividos na Tradicional Festa de Natal dos Funcionários da Câmara Municipal de Tábua.

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a Câmara Municipal de Tábua, à semelhança de anos anteriores, irá proporcionar aos funcionários um Jantar Natalício, no próximo dia 23 de Dezembro.

Neste contexto, e sendo pratica habitual a realização deste convívio ao longo dos anos transactos, o Executivo solicita, autorização para efectuar as despesas relacionadas com o pagamento do referido evento.

Mais informou, que irá ser atribuído um “cheque-brinde” no valor de 25€ (vinte cinco euros) às crianças como prenda de Natal, de acordo com o disposto no Regulamento Interno da Iniciativa “Cheque Brinde” - 2010. Estes devem ser trocados nos Estabelecimentos Comerciais aderentes, no Concelho de Tábua, para assim poderem receber uma prenda de natal à sua escolha, contribuindo deste modo para a dinamização do Comércio Local.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes ao referido jantar, cheque brindes e outras.

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar o disposto no Regulamento Interno da Iniciativa “Cheque Brinde” – 2010.

Ainda foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Deliberação n.º 537 – Presente a informação n.º 18/2010, datado de 16 de Novembro de 2010, da Dra. Luísa Ramos, do Gabinete da Educação, documento que se dá por reproduzido, respeitante à Festa de Natal para as crianças do pré-escolar e 1.º Ciclo do nosso Concelho.

A quadra Natalícia aproxima-se e a Câmara Municipal de Tábua, em conjunto com o Agrupamento de Escolas de Tábua, pretende proporcionar às crianças dos jardins de infância e escolas do 1.º Ciclo, um espectáculo de circo, de forma assinalar os festejos inerentes à época, no próximo dia 17 de Dezembro.

Face ao exposto e atendendo os esclarecimentos da Senhora Vereadora Ana Paula Neves, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a realização de um espectáculo de circo, para as crianças dos jardins de infância e escolas do 1.º Ciclo, no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), já previamente cabimentado por determinação do Senhor Vice-Presidente da Câmara, em 23 de Novembro de 2010.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

6. REGISTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS – ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA;

Deliberação n.º 538 – Pelo Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro, foi dado conhecimento, que se encontra em falta o registo de três prédios rústicos, destinados à futura construção da Área Empresarial e Industrial de Sinde/Tábua, pelo que se torna necessário regularizar a situação das seguintes escrituras de compra e venda:

- Prédio rústico – terreno de pastagem com oliveiras e pinhal, sito ao “Gorgulão”, da Freguesia de Sinde, com a área de 8.660 metros quadrados,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

inscrito na matriz sob o artigo número 3.512, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 00939/171189, cuja escritura foi celebrada em 20 de Dezembro de 2008;

- Prédio rústico – eucaliptal e pinhal, sito ao “Vale do Lido”, da Freguesia de Sinde, com a área de 3.600 metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo número 3.543, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 02817/010403, cuja escritura foi celebrada em 19 de Junho de 2009;
- Prédio rústico – pinhal, sito ao “Remouco”, da Freguesia de Sinde, com a área de 2.569 metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo número 3.534, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 1160/19900821, cuja escritura foi celebrada em 25 de Setembro de 2009.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, proceder aos registos de inscrição dos prédios acima citados na Conservatória do Registo Predial de Tábua.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com o pagamento dos encargos administrativos inerentes aos mesmos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas não participou na votação por impedimento legal.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – PEDIDO DE ALARGAMENTO;

Deliberação n.º 539 – Presente um requerimento, datado de 22 de Novembro de 2010, da Senhora Vera Lúcia Longuinho Soares Alves, acompanhada do respectivo processo, documentos que se dão por reproduzidos, requerendo o horário de funcionamento para o seu estabelecimento de bebidas com espaço destinado a dança, denominado “Subsolo Club”, sito em Ribeira da Igreja, Freguesia de Espariz, deste Concelho.

Atendendo o disposto no n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, que regula os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, “(...) os clubes, cabarets, boîtes, dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 4 horas de todos os dias da semana (...)”. No entanto, a Câmara Municipal pode, ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, alargar o limite fixado, de acordo com o artigo 3.º da referida Lei.

Face ao exposto, e de acordo com o citado preceito legislativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a emissão do horário de funcionamento para o estabelecimento acima referido, entre o período das 14h00 às 04h00, de todos os dias da semana.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

8. RELAÇÃO MODELO 11/DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

Presente a informação n.º 09/2010, de 06 de Dezembro p.p. da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, dando conhecimento, que ao consultar os Serviços Online – Declarações Electrónicas, referentes a actos notariais que



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

envolvem imóveis localizados no concelho de Tábua, se constatou que não existirem bens transaccionados, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

9. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 233, relativo a 07 de Dezembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 469.535,72€ sendo de Operações Orçamentais 294.981,87€ e de Operações de Tesouraria 174.553,84€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

10. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 216/SCAP/10, de 29 de Novembro de 2010, da SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 31 de Outubro de 2010, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

11. 24.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 15.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP;

Deliberação n.º 540 – Presente o processo referente à 24.ª alteração ao orçamento e 15.ª alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 211/SCAP/10, de 22 de Novembro de 2010, da SCAP, resultante de solicitações de diversos Serviços deste Município, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento e GOP, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, efectuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja Delegação de Competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2009.

12. FACTORING/JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 541 – No seguimento da deliberação n.º 194 tomada em Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2010, foi presente uma Carta de notificação de Cedência de Créditos, datada de 11 de Novembro de 2010, da Firma Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S.A., relativa à factura cedida a favor do Banco Comercial Português, S.A., com o n.º 72/2010, de 19 de Outubro de 2010, documento que se dá por reproduzido.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à aceitação daquele Factoring, nos moldes constantes na Carta remetido à referida Empresa e Banco.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA



CÂMARA MUNICIPAL

13. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Deliberação n.º 542 – Presente o requerimento de parecer à constituição de compropriedade, nos termos n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 418, da freguesia de Tábua, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua, apresentado por Anabela da Silva Madaleno Raposo, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação do Senhor Arq. Pedro Santos e do parecer favorável da Sra. Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 3 de Dezembro de 2010.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 543 – Presente o requerimento de parecer à constituição de compropriedade, nos termos n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1039, da freguesia de Póvoa de Midões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o número 1292/20070510, apresentado por António Miguel Marques Borges, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação do Senhor Arq. Pedro Santos e do parecer favorável da Sra. Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 3 de Dezembro de 2010.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

14. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 544 – Presente o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da firma MRG – Engenharia e Construção, S.A., da obra “Concepção e Construção da Beneficiação da EN 230-6 (entre Vila Nova de Oliveirinha e Candosa) – 2.ª Fase”, no valor de 77.330,90 € (setenta e sete mil, trezentos e trinta euros e noventa centímetros), que não inclui o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Joel Fonseca e Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 545 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos adicionais da firma Irmãos Almeida Cabral, Lda. da obra “Pavimentação da estrada municipal Covas – Venda da Esperança”, no valor de 13.851,00 € (treze mil, oitocentos e cinquenta e um euros), que não inclui o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º José Lima, Chefe da DOSUA e Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DDASECT – DEPARTAMENTO DO DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

15. POSTO DE TURISMO/CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA;

Deliberação n.º 546 – Presente a informação n.º 29, datada de 29 de Novembro de 2010, da Senhora Vereadora Ana Paula Neves, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que no âmbito do apoio ao Turismo, é necessário a celebração de um novo protocolo, com a Junta de Freguesia de Tábua, atendendo o facto que, actualmente, o Posto de Turismo encontra-se instalado num espaço da referida Junta.

Para que seja possível a dinamização deste espaço, torna-se necessário promover o desenvolvimento de meios, acções e infra-estruturas de apoio ao turismo e lazer. Assim sendo, propõe-se a celebração de um protocolo de funcionamento, no valor de 200,00€ (duzentos euros)/mês, pelo período de um ano, com início em Janeiro de 2011.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Tábua, um apoio financeiro, no montante de 200,00€ (duzentos euros)/mês, pelo período de um ano, com início em Janeiro de 2011, para os fins referidos, mediante a celebração de protocolo, e de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios.

Ainda foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a respectiva cabimentação



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do apoio financeiro em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

16. CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA DE MÚSICA/CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – JUNTA DE FREGUESIA DA CARAPINHA;

Deliberação n.º 547 – Presente a informação n.º 27, datada de 29 de Novembro de 2010, da Senhora Vereadora Ana Paula Neves, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que a Junta de Freguesia da Carapinha pretende criar uma Escola de Música, pelo que solicita um auxílio da Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de desenvolvimento cultural, para levar a bom porto este novo projecto que abraça.

Mais solicitam, a cedência da Escola Primária da Moita da Serra, para instalar a referida Escola de Música.

Considerando a importância em promover iniciativas culturais, e face aos esclarecimentos da Senhora Vereadora Ana Paula Neves, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia da Carapinha, um apoio financeiro, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)/mês, pelo período de um ano, com início em Janeiro de 2011, para os fins referidos, mediante a celebração de protocolo, e de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios.

Mais foi deliberado por unanimidade, ceder as instalações da Escola Primária da Moita da Serra, para os fins pretendidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Ainda foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do apoio financeiro em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

17. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE CULTURAL/CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – TUNA DE MOURONHO;

Deliberação n.º 548 – Presente a informação n.º 30, datada de 30 de Novembro de 2010, da Senhora Vereadora Ana Paula Neves, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que a Direcção da Tuna Mouronhense solicitou à Câmara Municipal um auxilio financeiro, destinado a colmatar despesas com a contratação de um novo professor de música para a Tuna, atendendo o aumento de participantes a inscreverem na mesma.

Tratando-se de uma Instituição com 90 anos de existência, que tem contribuído muito no desenvolvimento sócio-cultural da região, esforçando-se em manter vivos hábitos e costumes antigos na área da música e da cultura, propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)/mês, pelo período de um ano, com início em Janeiro de 2011.

No âmbito do apoio a actividades de desenvolvimento cultural, e face aos esclarecimentos da Senhora Vereadora Ana Paula Neves, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à Sociedade de Recreio, União e Progresso Mouronhense, um apoio financeiro, no montante de 250,00€ (duzentos e



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

cinquenta euros)/mês, pelo período de um ano, com início em Janeiro de 2011, para os fins referidos, mediante a celebração de protocolo, e de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios.

Ainda foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do apoio financeiro em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

18. ALTERAÇÃO DO DESTINATÁRIO DO APOIO REFERENTE A MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS JARDINS-DE-INFÂNCIA – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA/JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO;

Deliberação n.º 549 – Presente a informação n.º 28, datada de 29 de Novembro de 2010, da Senhora Vereadora Ana Paula Neves, acompanhada de 11 informações/propostas, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento, que no seguimento da deliberação n.º 409, tomada em Reunião de Câmara de 09 de Setembro de 2010, torna-se necessário alterar os trâmites estabelecidos relativamente à concessão de subsídio mensal destinado a custear despesas com a aquisição de material de desgaste para os Jardins-de-Infância.

No âmbito da delegação de competências nas Juntas de Freguesia e tendo em consideração o trabalho de proximidade desenvolvido nos Jardins-



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

de-Infância, concluiu-se que este apoio terá uma funcionalidade maior se gerido por estas entidades, ao invés do Agrupamento de Escolas de Tábua.

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia do Concelho um subsídio de acordo com os valores constantes nas referidas informações/propostas, mediante a celebração dos referidos protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a respectiva alteração cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO A INCLUIR:

19. MANUAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO 1.º CICLO;

Deliberação n.º 550 – No seguimento da deliberação n.º 268, tomada em Reunião de Câmara de 24 de Junho de 2010, foi presente a informação n.º 208/SCAP/10, de 11 de Novembro de 2010, referente à necessidade de efectuar uma correcção ao cabimento inicial, relativamente à aquisição de manuais escolares, uma vez que a despesa total atingiu o valor de 21.089,55 € (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), ultrapassando assim o valor inicialmente previsto de 13.210,38 € (treze mil e duzentos e dez euros e trinta e oito cêntimos), valor aprovado em anterior reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

Este ano a Autarquia adquiriu directamente os manuais às papelarias/livrarias do Concelho e posteriormente procederam à entrega aos alunos e respectivos Encarregados de Educação. Ao proceder à respectiva aquisição foram os Serviços informados que cada kit escolar é composto por um livro escolar e um livro de fichas de trabalho. Ora o Agrupamento de Escolas não deram conhecimento do livro de fichas escolar, pelo que não foi contemplado no cabimento aprovado. Assim sendo, solicita-se a correcção dos referidos valores.

Face aos esclarecimentos da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves, e no âmbito da política de apoio à Educação, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com todos os procedimentos inerentes à correcção do cabimento mencionado anteriormente, respeitante à aquisição e pagamento dos manuais escolares dos alunos do 1.º Ciclo, para o ano lectivo 2010/2011.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 12 horas e 15 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

A Secretária,

[Handwritten signature]